



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 103/2024

Altera a Resolução Administrativa nº 76/2024, que instituiu a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões e deliberações da Corte Interamericana de Direitos Humanos-UMF/TRT24 e dá outras providências. Expediente vinculado ao PROAD nº 403/2024.

PROAD Nº 403/2024

INTERESSADOS: TRT/24ª Região.

ASSUNTO: Alteração da Resolução Administrativa nº 76/2024 (Doc. 26).

AUTORIDADE REQUERIDA: Egrégio Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 6ª Sessão Administrativa Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 4 de julho de 2024 (quinta-feira), às 14 horas, sob a Presidência do Desembargador João Marcelo Balsanelli, com a participação dos Desembargadores Tomás Bawden de Castro Silva (Vice-Presidente), André Luís Moraes de Oliveira, Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho e César Palumbo Fernandes (ausente por motivo justificado o Desembargador João de Deus Gomes de Souza), e do(a) representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador(a) Regional Simone Beatriz Assis de Rezende.

CONSIDERANDO que as atribuições da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos - UMF/TRT24 demandam atividades pertinentes ao gerenciamento do banco de dados das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos em relação ao Estado brasileiro e, ainda, o monitoramento e fiscalização para o cumprimento das referidas decisões,

DECIDIU, por unanimidade, aprovar a alteração da Resolução Administrativa nº 76/2024, nos seguintes termos:

Art. 1º A Resolução Administrativa nº 76/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A UMF/TRT24 será composta por 6 (seis) magistrados(as), indicados(as) pela presidência do tribunal, pelo Secretário-Geral Judiciário e por 1 (um) servidor(a) da Divisão de Recursos e Precedentes.



(...)

Art. 4º A Secretaria-Geral Judiciária e a Divisão de Recursos e Precedentes realizarão a gestão administrativa da UMF/TRT24 e cuidarão dos aspectos relativos à sua organização, transparência e comunicação.

Art. 2º Republicue-se a Resolução Administrativa nº 76/2024.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO BALSANELLI
Desembargador Presidente